



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)**

**CONSELHO DELIBERATIVO-CONDEL**

**RESOLUÇÃO N. 77/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM**, de acordo com o art. 42 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 1, de 4 de setembro de 2008, alterado pela Resolução n. 13, de 13 de fevereiro de 2009, e em cumprimento as decisões ocorridas na 19ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de maio de 2019, em Belém-PA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Promulgar a Proposição n. 115, que trata sobre a aprovação do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia, para o período de 2020/2023, elaborado com o objetivo da redução das desigualdades socioeconômicas nas escalas inter e intra-regionais, com a geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população e em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), conforme previsto no art. 13, da Lei n. 124, de 3/1/2007, com a ressalva da possibilidade de complementação do seu anexo III, na forma de inclusão de novos projetos ou detalhamento dos projetos lá existentes. A presente proposição possui fundamento na Nota Técnica n. 1/2019-CEP/CGEAP/DPLAN-SUDAM, de 1º/3/2019, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

Art. 2º A complementação de que trata o art. 1º desta Resolução deverá ser encaminhada pelos Conselheiros do Condel até 31/7/2019 por meio de ofício ao Ministério do Desenvolvimento Regional, Presidência do Conselho.

Art. 3º O Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), bem como a documentação técnica que fundamentou a sua deliberação são partes integrantes desta Resolução e serão disponibilizados no site da Sudam, no endereço eletrônico: [www.sudam.gov.br](http://www.sudam.gov.br).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]  
GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO  
Ministro do Desenvolvimento Regional  
Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto**,  
**Ministro(a) de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 07/06/2019, às 19:04, com  
fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1347512** e o código CRC **26A7A9C4**.

---